XII CONCURSO FOTOGRÁFICO TCE-RJ
2021
REGULAMENTO

ARTIGO 1º - APRESENTAÇÃO

O décimo segundo Concurso Fotográfico promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) tem como objetivo despertar a conscientização cultural dos servidores, incentivando a criação fotográfica como manifestação artística.

ARTIGO 2º - TEMA

I – O tema do Concurso é:

"Por Dentro do TCE"

O TCE é o cenário do Concurso de Fotografia de 2021. No interior do Tribunal, em qualquer das suas dependências, o candidato encontrará diversas opções para mostrar criatividade e obter belas imagens. Para exibir a dinâmica de trabalho das pessoas, a beleza dos ambientes ou a riqueza de formas e detalhes, poderá explorar o jardim, o auditório Humberto Braga, a Biblioteca Sergio Cavalieri Filho ou até o plenário, que estará acessível mediante autorização. O importante é que o conteúdo da foto contemple elementos do interior do Tribunal e/ou do prédio da Escola de Contas e Gestão.

II – As fotografias não deverão registrar imagens que façam referência a qualquer forma de violência, drogas, posicionamento político-partidário, marcas visuais registradas, menores de idade, qualquer atitude ou comportamento que indique, em tese, apologia a crimes.

ARTIGO 3º - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

I – Poderão participar do Concurso os servidores ativos (efetivos, comissionados e requisitados), dependentes, estagiários e aposentados do TCE-RJ.

II – A inscrição é gratuita, mediante o envio da fotografia anexada a e-mail. A fotografia em arquivo digital (jpg) deve, obrigatoriamente, ter qualidade mínima de 300 dpi e seguir critérios definidos pela Diretoria-Geral de Relações Institucionais e Comunicação (DRC) neste Regulamento. No e-mail com a fotografia anexada, devem constar os seguintes dados: nome completo, matrícula ou identidade, função, setor e ramal. No caso de dependentes, é necessário informar matrícula, função, setor e ramal do servidor ao qual o dependente está vinculado.

III – Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia.

ARTIGO 4º - FORMA DE APRESENTAÇÃO

I – Serão aceitas somente fotografias coloridas, sendo vedada a participação de imagens em preto e branco.

II – O e-mail com a fotografia e os dados deverá ser enviado para o endereço eletrônico **concursodefotografia@tcerj.tc.br** entre os dias **01 e 22 de setembro de 2021**.

III – Serão desclassificadas fotografias que utilizarem imagens registradas, pessoas públicas sem a devida autorização (que deve ser apresentada junto com o e-mail de inscrição no concurso), fotografias publicadas ou premiadas em outros concursos ou com apresentação de texto ou data ou manipulação de imagem por meio de programas como, por exemplo, Photoshop.

IV – Ao se inscrever, o candidato assume que é o autor da fotografia, que se responsabiliza por toda e qualquer reclamação pelo uso da imagem inscrita no décimo segundo Concurso Fotográfico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), com o tema "**Por Dentro do TCE**", e que autoriza a utilização da fotografia em publicações diversas, apoio decorativo, folhetos, calendários e em quaisquer outras peças informativas que porventura venham a ser produzidas pelo TCE-RJ, ressalvada a citação do autor a título de crédito.

ARTIGO 5º - DIVULGAÇÃO E VOTAÇÃO

I – Os participantes concorrerão em duas categorias: Júri Técnico e Júri Popular.

II – As fotografias inscritas no concurso serão analisadas pela Comissão de Seleção. Só serão impressas no formato do calendário institucional do ano de 2022 as 13 fotografias mais votadas: A fotografia mais votada pelo Júri Popular, conforme eleição na Intranet, será a capa do calendário. As outras fotografias selecionadas pelo Júri Técnico ocuparão as folhas do calendário referentes aos meses do ano de 2022 (de janeiro a dezembro), conforme ordem de colocação: 1º lugar, janeiro; 2º lugar, fevereiro; e assim por diante. Para a impressão, serão adotados critérios definidos no Artigo 4º deste regulamento.

ARTIGO 6º - COMISSÃO DE SELEÇÃO E JÚRI

I – A Comissão de Seleção, constituída por 5 (cinco) profissionais da Diretoria-Geral de Relações Institucionais e Comunicação do TCE-RJ, vai autorizar a participação de todas as fotos inscritas no concurso, desde que obedeçam a todos os artigos constantes no presente Regulamento. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados na Intranet junto com o início da votação do Júri Popular.

a) As fotografias serão avaliadas pela capacidade de expressão e comunicação visual aplicada à interpretação e representação criativa por meio dos seguintes quesitos: criatividade, originalidade, composição e qualidade técnica.

II – Um Júri Técnico composto por 2 (dois) profissionais de Fotografia (externos), convidados pela Diretoria-Geral de Relações Institucionais e Comunicação do TCE-RJ, escolherá 12 (doze) fotografias. O nome dos profissionais do Júri Técnico também será divulgado na Intranet. Para que não ocorra empate, serão avaliados pelo Júri Técnico os seguintes quesitos: criatividade e coerência temática.

III – A Comissão Organizadora fará a apuração para as fotos que farão parte do calendário e homologará o resultado no dia **09 de novembro de 2021.**

IV – A Comissão Organizadora é composta pelos servidores:

Carlos Cinelli;

Marcelo Santos Torres;

Bárbara Bretas Pomeraniec;

Rosangela Lins Tozzi;

Cláudio Antenor

ARTIGO 7º - RESULTADO E PREMIAÇÃO

I – A divulgação do resultado do concurso ocorrerá no dia 09 de novembro na Intranet.

II – Serão entregues certificados de participação com Menção Honrosa aos classificados pelo Júri Técnico e ao vencedor do Júri Popular.

III- Serão premiadas: a fotografia mais votada pelo **Júri Popular** e as três melhores fotografias escolhidas pelo **Júri Técnico**.

1º lugar - Júri popular

1º lugar - Júri técnico
2º lugar - Júri técnico
3º lugar - Júri técnico

Assim que os prêmios forem definidos pela ASTCERJ, serão divulgados na Intranet.

ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O ato de inscrição no concurso implica a aceitação de todos os termos deste Regulamento.

II – Todas as fotografias inscritas passarão a pertencer ao acervo de fotos do TCE-RJ, podendo ser utilizadas em publicações diversas, exposições, apoio decorativo, folhetos,

calendários e em quaisquer outras peças informativas que porventura venham a ser produzidas pelo TCE-RJ, ressalvada a citação do autor como crédito.

III – Fica autorizado pelos participantes (inclusive com Menções Honrosas) o uso de seus nomes, imagens, vozes ou fotografias, a que tempo for, sem que nada venham a reclamar a esse título.

IV – É vedada a inscrição de integrantes das Comissões de Seleção e Organizadora.

V – O não cumprimento de qualquer das regras deste Regulamento acarretará a desclassificação do participante ou anulação do voto.

VI – Os casos omissos e imprevistos serão decididos pela Comissão de Seleção.

VII – As decisões da Comissão de Seleção são finais e irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

DIRETORIA-GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO (DRC)